



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Marques de Souza

Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O presente estudo tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de controle de pragas, abrangendo desinsetização, desratização, limpeza e desinfecção de reservatórios de água, bem como a coleta e análise laboratorial da potabilidade da água, conforme normas técnicas vigentes.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, que pode ser acessado através do site oficial da entidade (<https://www.marquesdesouza.rs.gov.br/>) na aba “Portal da Transparência”.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Com o objetivo de assegurar a regularidade, qualidade, segurança e eficiência da contratação, constituem obrigações do fornecedor:

3.1.1 Cumprir integralmente os requisitos estabelecidos na Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) nº 622/2022 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

3.1.2 Atentar-se as condições estabelecidas pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021.

3.1.3 Estar devidamente licenciado(s) pelo(s) órgão(s) competente(s) da esfera regional, estadual ou distrital.

3.1.4 Garantir que os produtos utilizados estejam livres de adulterações, dentro do prazo de validade, devidamente registrados e autorizados pela ANVISA.

3.1.5 Contar com responsável técnico habilitado para exercer as atividades relacionadas ao controle de vetores e pragas, apresentando a documentação comprobatória correspondente.

3.1.6 Apresentar documentação que comprove a regularidade fiscal, social e trabalhista da empresa.

3.1.7 Recolher e retornar ao seu estabelecimento operacional as embalagens vazias após a utilização, para sua devida inutilização e descarte.

3.1.8 A comprovação da execução dos serviços deverá ser realizada por meio de relatórios que contenham, no mínimo, as seguintes informações: identificação da empresa, endereço do local atendido, data da aplicação, descrição detalhada dos serviços executados, produtos utilizados, assinatura do responsável técnico, bem como registros fotográficos.

3.1.9 Realizar avaliação prévia do local de execução dos serviços com a finalidade de garantir o pleno conhecimento das condições e particularidades do objeto contratado, não sendo aceitas, posteriormente alegações de desconhecimento das instalações.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 Os quantitativos estimados foram definidos com base na necessidade apresentada pelas unidades demandantes e comportam o período de até 12 (doze) meses, conforme demonstrativo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ESTIMATIVA
1.	UN	ANÁLISE DE POTABILIDADE DE ÁGUA: avaliação dos índices de PH, cor, turbidez, Escherichia Coli e Coliformes totais, além das demais condições mencionadas na Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021.	Até 15 análises
2.	M²	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO: controle e eliminação de insetos rasteiros, voadores e/ou roedores existentes, além de prevenir novas infestações	Até 21.000 m²
3.	L	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA: remoção de sedimentos, resíduos e impurezas que por ventura estejam acumuladas no fundo ou nas paredes do reservatório, bem como aplicação de produtos específicos para eliminar microrganismos	Até 40.000 L

4.2 Em caso de prorrogação contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e constatada a vantajosidade para a Administração Pública, os quantitativos apurados serão integralmente restabelecidos ao saldo previsto no instrumento contratual.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Em análise ao objeto do presente estudo, constituem alternativas disponíveis no mercado:

5.1.1 Adequação dos espaços públicos com utilização de armadilhas e dispositivos não químicos: possibilita o monitoramento contínuo, conquanto, possui eficiência limitada em casos de infestação elevada, necessita de reposição contínua e criação de quadro de servidores capacitados para este fim.

5.1.2 Rotinas de limpeza reforçadas: atende recomendações sanitárias e possibilita o monitoramento contínuo, porém, acarreta no aumento das despesas com pessoal, exige treinamento específico e não garante o efetivo combate a infestações severas.

5.1.3 Aderir a ata de registro de preços de outro órgão: garante a prestação de serviços, mas dificulta o acompanhamento e a fiscalização do processo licitatório.

5.1.4 Contratação de empresa especializada: garante a segurança química, o atendimento programado e contínuo, a eficiência na eliminação de pragas e infestações críticas, além de reduzir os custos com aquisições periódicas de produtos.

5.2 Considerando as necessidades operacionais, estruturais e financeiras do município, a melhor alternativa disponível no mercado é a contratação de empresa especializada para prestação dos

serviços em estudo, através de processo licitatório, garantindo economicidade, ampla participação e fiscalização efetiva dos atos administrativos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Estima-se para a contratação almejada o **valor total de R\$ 21.385,00** (vinte e um mil trezentos e oitenta e cinco reais) para o período de 1 (um) ano, conforme média apurada através de pesquisa de preços junto ao Licitacon RS, orçamentos fornecidos por empresas atuantes no mercado regional e levantamento de demandas realizado pelas unidades demandantes.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução indicada é a contratação dos serviços mencionados através de **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **menor preço global, sistema registro de preços**, sendo considerada a alternativa mais eficiente, econômica e vantajosa disponível no mercado para atender às necessidades das unidades demandantes.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 **Quanto a entrega:** admite o parcelamento, em razão da natureza do objeto e da modalidade sugerida (Sistema de Registro de Preços) tratando-se de estimativa de quantitativos que podem ou não ser totalmente consumidos.

8.2 **Quanto ao fornecedor:** não admite o parcelamento dos itens, uma vez que a divisão pode comprometer a execução dos serviços. Além disso, essa fragmentação pode gerar dificuldades e conflitos de responsabilidade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 **Quanto a eficiência:** redução efetiva da população de pragas, por meio de técnicas adequadas e aplicação profissional de produtos regularizados; prevenção de novas infestações, por meio de tratamentos, monitoramento e orientações preventivas, evitando recorrências; pleno atendimento às normas sanitárias e de segurança, reduzindo riscos à saúde dos usuários e servidores e assegurando conformidade com as exigências aplicáveis.

9.2 **Quanto a economicidade:** redução dos gastos públicos relacionados ao controle de pragas, centralizando o serviço em um único contrato e dispensando aquisições posteriores e avulsas de produtos com menor eficácia.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Para que a contratação tenha sucesso, é preciso que haja certificação de disponibilidade orçamentária, elaboração do termo contratual e suas etapas, além da análise jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, com os ajustes indicados, caso haja.

10.2 Sugere-se que a fiscalização aconteça por meio de servidor lotado na secretaria demandante, cujas atribuições compactuem com o objeto contratado, ou que esteja diretamente vinculado as atividades administrativas pertinentes. Enquanto isso, sugere-se que a gestão aconteça por meio dos gestores de cada pasta (ou outro que vier a substituí-lo).

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Os principais impactos ambientais mensuráveis decorrentes desta contratação referem-se ao descarte de embalagens utilizadas nos processos de controle de pragas. Para mitigar tais impactos, é imprescindível e de inteira responsabilidade da contratada a adoção de práticas sustentáveis e tecnicamente adequadas para o descarte desses materiais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos pela viabilidade desta, sendo a melhor solução para a necessidade das unidades demandantes.

Marques de Souza, 22 de dezembro de 2025.

EDUARDA STOLL DA SILVA
Auxiliar Administrativo

ÉDNA TAIS KREMER STEFANI
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento